



Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 96

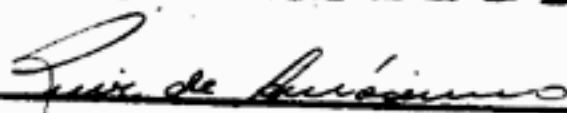
A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberta na Contadoria Municipal, o crédito de CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para pagamento do aluguel das dependências ocupadas pela Câmara Municipal, no prédio de propriedade da Associação de Comércio e Indústria de Jacareí, a partir de 1º de Janeiro de 1959, na base mensal de CR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos existentes no Orçamento em vigor - Verba 8-00-4 - I Aluguel do Prédio -

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí 23 de Março de 1959



Luiz de Araujo Maximo

Prefeito Municipal substituto

Original para o arquivo da Câmara Municipal